



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

OFÍCIO Nº 770/2020/AESINT/GM

Brasília, 24 de abril de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **KÁTIA ABREU**
Coordenadora da Bancada do Estado do Tocantins
Senado Federal
Brasília-DF

Assunto: Solicitação remanejamento da emenda da Bancada do Estado do Tocantins do orçamento de 2020.

Senhora Senadora,

1. Por incumbência do Senhor Ministro de Estado da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, faço referência ao Ofício nº 012/2020 – BANCADATOCANTINS, de 03 de abril de 2020, subscrito por Vossa Excelência, por meio do qual solicita, na qualidade de Coordenadora da Bancada do Estado do Tocantins, a mudança da finalidade de parte da dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2020 – LOA/2020 mediante emenda impositiva nº 71280001 da Bancada do Estado do Tocantins.
2. A esse respeito, após manifestação do DNIT e da Subsecretaria de Orçamento de Planejamento, Orçamento e Administração deste Ministério, foram prestadas as seguintes informações que transcrevo abaixo.
3. O mencionado pleito visa remanejar o valor de R\$ 16,8 milhões da ação 219Z – *Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União – No Estado do Tocantins* pertencente à UO 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, com o propósito de favorecer principalmente ações orçamentárias voltadas para a realização de investimentos na área de saúde e de desenvolvimento regional.
4. Primeiramente, é oportuno mencionar que a malha rodoviária do Estado de Tocantins, que encontra-se sob a administração do DNIT, é composta de 1.753,6 Km. Atualmente, ela está classificada em 73% como em boas condições de manutenção, 14% em condições regulares, 4% em más condições e 9% em péssimas condições. Considerando o Plano Nacional de Manutenção Rodoviária do DNIT, seria necessário investir R\$ 197 milhões em 2020 para que os serviços de manutenção fossem desempenhados de maneira satisfatória, permitindo recuperação dos piores segmentos e manutenção do nível de qualidade dos demais. Contudo, foi disponibilizado na LOA/2020 apenas R\$ 154,5 milhões, dentre os quais R\$ 38,2 milhões provenientes de emendas parlamentares.
5. A propósito, os citados recursos já se encontram empenhados e são imprescindíveis para o andamento das obras de manutenção e restauração da malha viária do Estado do Tocantins,

consoante as explicações proferidas pelo DNIT no Ofício nº 42596/2020/ASPAR/GAB – DG/DNIT SEDE, de 15 de abril de 2020, (2401151).

6. Nesse sentido, faz-se necessário mencionar o § 1º do art. 62-A da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO/2020), que dispõe que “a administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade, não se aplicando tal obrigatoriedade nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados”. Ademais, salienta-se o disposto no art. 13 da [Portaria nº 5.509, de 21 de fevereiro de 2020](#), segundo o qual somente poderão ser cancelados valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas, classificadas com “RP 6”, “RP 7”, quando houver impedimento técnico ou legal que impeça a execução da despesa, *in verbis*:

*"Art. 13. Na abertura de créditos suplementares autorizados na LOA-2020, somente poderão ser cancelados valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas, classificadas com "RP 6", "RP 7", quando **cumulativamente** ocorrerem as seguintes condições:*

I - impedimento técnico ou legal que impeça a execução da despesa;

II - solicitação ou concordância do autor da emenda;

III - destinação dos recursos à suplementação de dotações correspondentes a outras emendas do autor, no caso de impedimento parcial ou total, ou de uma única programação constante da lei orçamentária vigente, no caso de impedimento total; e

IV - não redução do montante das dotações orçamentárias destinadas na LOA-2020, por autor, a ações e serviços públicos de saúde."

7. Ante o exposto, e considerando a inexistência de impedimentos de ordem técnica que inviabilizem a execução da mencionada emenda, esta Pasta manifesta a impossibilidade do atendimento do requerido remanejamento, ao tempo em que se ressalta a importância dos recursos em tela para a continuidade de obras cuja interrupção poderá provocar a degradação das condições de trafegabilidade das rodovias, com possíveis prejuízos à logística de transportes do Estado do Tocantins, o qual impactará o deslocamento de produtos e profissionais, inclusive da área de saúde.

Anexos: I - Ofício nº 42596/2020/ASPAR/GAB – DG/DNIT SEDE, de 15 de abril de 2020, (SEI nº 2401151).
II - DESPACHO Nº 1347/2020/SEAA-SPOA/SPOA/SE (SEI nº 2412631)

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Furlan Falconi, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais - Substituto**, em 24/04/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2417400** e o código CRC **B2960041**.



Referência: Processo nº 50000.016282/2020-97



SEI nº 2417400



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 1347/2020/SEAA-SPOA/SPOA/SE

Brasília, 22 de abril de 2020.

Processo nº 50000.016282/2020-97

Interessado: Congresso Nacional

Ao Senhor Subsecretário,

Ciente da resposta elaborada pela Coordenação-Geral de Orçamento à Senadora Kátia Abreu informando acerca da impossibilidade de se atender o pedido de remanejamento orçamentário, consubstanciado nos Ofícios nº 010/2020 – BANCADATOCANTINS e nº 012/2020 – BANCADATOCANTINS (2378872), conforme exposto no Despacho nº 36/2020/COINF-CGORC/CGORC/SPOA/SE (2407817).

Dessa forma, proponho a remessa da minuta de Ofício anexa (2407799) à Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais para apreciação, com vistas ao Gabinete do Senhor Ministro, para assinatura, em atendimento ao Despacho nº 155/2020/AESINT/GM (2403251) da Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LUÍS FERNANDO FONSECA FERREIRA
Assessor

À Assessoria Especial de Assuntos Institucionais e Internacionais,

Submeto para apreciação, com vistas ao Gabinete do Senhor Ministro, na forma proposta.

(assinado eletronicamente)
NERYLSO LIMA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando Fonseca Ferreira, Assessor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 23/04/2020, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 24/04/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2412631** e o código CRC **C526793C**.



Referência: Processo nº 50000.016282/2020-97



SEI nº 2412631

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 4º andar, sala 401 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7182 - www.infraestrutura.gov.br



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Gabinete da Diretoria Geral
Assessoria Parlamentar da Diretoria Geral

OFÍCIO Nº 42596/2020/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE

Brasília, 15 de abril de 2020.

Ao Senhor
NERYLSO LIMA DA SILVA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Ministério da Infraestrutura
Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 4º Andar, Sala 420
70.044-902 – Brasília/DF

Referência: **Ofício nº 25/2020/COINF-CGORC/CGORC/SPOA/SE – Processo nº 50000.016282/2020-97**

Assunto: **Remanejamento de Emenda da Bancada do Estado do Tocantins.**

Senhor Subsecretário,

1. Trata-se do Ofício 12/2020 (5367166), por meio do qual a Senadora Kátia Abreu, Coordenadora da Bancada do Estado do Tocantins, solicita efetuar o seguinte remanejamento orçamentário:

Cancelamento:

EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND	MA	VALOR
71280001	26.782.3006.219Z.0017 – Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União – No Estado do Tocantins	40	90	16.864.200,00

Suplementação:

EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND	MA	VALOR
71280007	10.302.5018.8535.7082 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	4	31	10.000.000,00
71280003	15.244.2217.7K66.7015 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Equipamentos - CODEVASF	4	90	6.230.250,00
71280006	10.301.5019.2E89.0017 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas	3	41	633.950,00
Total				16.864.200,00

2. A esse respeito, informo que a malha rodoviária do Estado do Tocantins, sob administração do DNIT, é composta por 1.753,6 km, os quais, atualmente, encontram-se classificados em 73% como em boas condições de manutenção, 14% em condições regulares, 4% em más condições e 9% em péssimas condições.

3. Dessa forma, considerando o Plano Nacional de Manutenção Rodoviária do DNIT, seria necessário investir R\$ 197 milhões, no ano de 2020, para que os serviços de manutenção fossem desempenhados de maneira satisfatória, permitindo a recuperação dos piores segmentos e a manutenção do nível de qualidade dos demais. Contudo, foram disponibilizados na LOA/2020 apenas R\$ 154,5 milhões, dentre os quais R\$ 38,2 milhões são provenientes de emendas parlamentares.

4. Além disso, cabe ressaltar que os recursos provenientes da emenda parlamentar em questão já haviam sido totalmente empenhados quando do recebimento do presente pedido de alteração e que o corte desses valores hoje impactará diretamente no desempenho dos programas de manutenção e restauração rodoviárias, implicando em atrasos na execução de obras importantes e na perda significativa da qualidade da malha viária da região.

5. Sendo assim, ante à inexistência de impedimentos de ordem técnica que inviabilizem a execução da emenda, nos termos do Ofício nº 25/2020/COINF-CGORC/CGORC/SPOA/SE (5367168), a sugestão deste Departamento é que o empenho já realizado seja mantido, uma vez que a queda das condições de trafegabilidade das rodovias poderá acarretar prejuízos à logística de transportes do Estado, impactando até mesmo no deslocamento de produtos e profissionais, inclusive da área de saúde.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 15/04/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5423856 e o código CRC 029C6E32.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50000.016282/2020-97

SEI nº 5423856



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |